

Lei nº109/99, de 10 de agosto de 1999.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesas com parcelamento de contribuição ao INSS.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesas referentes ao parcelamento de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à seguinte dotação orçamentária.

Órgão 02 – Executivo

Unidade -02 serviços financeiros

02.03- administração e planejamento

03.08- administração e finanças

03.08.033- dívida interna

03.08.033.262- manutenção parcelamento do INSS

03.08.033.262.4.3.1- Amortização de dívida contratada

Total: R\$50.000,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Município:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 06 – divisão de educação cultura e lazer

240842188106-4.1.1.0- obras e instalações.....R\$20.000,00

Unidade 03- administração e planejamento

230307025103-4.2.1.0 – aquisição de imóveis R\$30.000,00

Total: R\$50.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1999.

Santa Barbara do Monte Verde, 10 de agosto de 1999.

Sylvio Silveira Martins Júnior
Prefeito Municipal